



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2019 PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE 31ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO E RECANTO DO PINHÃO 2019.

O MUNICÍPIO DE LAGES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, a qual é responsável pelos espaços públicos, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante, a serem concedidas área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com Lei Complementar 448/14 e Decreto 14.794/2015 no período de **21/05/2019 a 03/06/2019, no horário das 13:00 as 18:30 hs, no Setor Administrativo da Fiscalização.**

1. OBJETOS

1.1 PARA VOLANTES/AMBULANTES – ÁREA CENTRAL RECANTO DO PINHÃO - 08/06 a 23/06.

VOLANTES/VENDEDOR AMBULANTE – 25 VAGAS
MAÇA DO AMOR
ALGODÃO DOCE
BRINQUEDOS EM GERAL/BALÕES
DOCES EMBALADOS
MATERIAL PROMOCIONAL DA FESTA OU ARTISTAS (Ex: Camisetas, faixas, bonés, toucas, cachecol, copo)

1.2 PARA VOLANTES/AMBULANTES –ÁREA EXTERNA PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTA DINHEIRO – 14/06 a 23/06.

VOLANTES/VENDEDOR AMBULANTE – 25 VAGAS
MAÇA DO AMOR
ALGODÃO DOCE
BRINQUEDOS EM GERAL/BALÕES
DOCES EMBALADOS
MATERIAL PROMOCIONAL DA FESTA OU ARTISTAS (Ex: Camisetas, faixas, bonés, toucas, cachecol, copo)

OBSERVAÇÃO: escolher **ATÉ 02 (DOIS) TIPOS DE COMÉRCIO** para o mesmo CPF no ato da Inscrição.

1.3 Escolher/Optar no ato da inscrição se a Atividade será desenvolvida no Recanto ou no Parque.

2. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES



2.1 VOLANTES/AMBULANTES

2.1.1 As atividades de Algodão Doce, Maçã do Amor, Doces Embalados, Brinquedos em geral, Balões e Material Promocional da Festa e Artistas deverão ser exercidas de forma volante. Atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública, sem permanecer fixo num ponto. Os contemplados deverão exercer suas atividades de forma itinerante, na área central, durante o Recanto do Pinhão no período de 08/06 a 23/06 e na área externa do Parque de Exposições Conta Dinheiro no período de 14/06 a 23/06.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** A inscrição para Venda Volante é válida apenas para **Pessoa Física**, podendo **OPTAR** pelo **PARQUE** ou **RECANTO**, devendo este ser informado no ato da inscrição.
- 3.2** No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.
- 3.3** É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente (CPF), o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.
- 3.4** O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.
- 3.5** As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1** Os interessados deverão entregar cópia dos seus documentos juntamente com a Ficha de Inscrição Preenchida conforme anexo II deste Edital e entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE no período de **21/05/2019 a 03/06/2019 das 13:00 as 18:30 hs**, anexando ao mesmo os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição;
- 4.2** No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:
- 4.2.1** Telefone para contato (2 números de telefone)
- 4.2.2** Tipo de comércio/Item ou Mercadoria a ser comercializada.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1** O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.
- 5.2** **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**



- 5.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida;
- 5.2.2 Cópia Documento de Identidade do requerente
- 5.2.3 Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;
- 5.2.4 Cópia Comprovante de Endereço atualizado.

5.3 OBSERVAÇÕES:

- I. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- II. CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A divulgação das inscrições homologadas, ocorrerá no dia **04/06/2019**, a partir das 14:00 horas, no portal da Prefeitura (<http://www.lages.sc.gov.br>) e no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 6.2 A lista conterà o nome dos inscritos, número da Inscrição e o tipo de comércio;

7. SORTEIO DAS VAGAS

- 7.1 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.
- 7.2 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **04/06/2019**, às **15:00 hs**, e será divulgado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.3 A lista com os sorteados será divulgada no dia **04/06/2019** a partir das **16:00 hs** no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.
- 7.4 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.
- 7.5 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no dia **04/06/2019**.

9. LICENÇA



- 9.1** A autorização terá validade apenas para o evento 31ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO .
- 9.2** É de responsabilidade do requerente o comparecimento à DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE para a retirada do crachá e autorização, que será disponibilizado nos dias 05/06 E 06/06/2019 das 13:00 às 18:30.

10. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

- 10.1** O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:
- 10.1.1** Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.
- 10.2** A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou TRANSFERÊNCIA DA LICENÇA, não podendo fazer-se substituir por parentes ou outros não autorizados.
- 10.3** Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.
- 10.4** Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.
- 10.5** Não poderá incluir mercadorias ou produtos além daquelas credenciadas.

11. PENALIDADES

- 11.1** As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 448/2014, Código de Posturas Municipal, e pelo Decreto 14794/15 entre outras pertinentes.
- 11.2** O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 11.3** O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 12.2** Os sorteados, que não retirarem o Crachá nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, a retirada deverá ser pessoal, sendo retirado do processo de credenciamento àquele que não o fizer.
- 12.3** Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- 12.4** O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Crachá e a Autorização.
- 12.5** Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.
- 12.6** Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.lages.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na Rua Germiniano Cordeiro, 202 - Coral, Lages - SC, 88509-001.

13. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	21/05/2019 a 03/06/2019 das 13:00 as 18:30 horas.
Sorteio	04/06/2019 às 15:00 horas.
Divulgação do resultado do sorteio	04/06/2019 às 16:00 horas.
Homologação do Resultado	04/06/2019
Entrega dos Crachás	05/06/2019 06/06/2019 das 13:00 as 18:00.
Início e Término das atividades	(Recanto do Pinhão) De 08/06/2019 a 23/06/2019 (Festa do Pinhão – Parque Conta Dinheiro) De 14/06/2019 a 23/06/2019.

Lages, 20 de Maio de 2019.

Eroni Delfes Rodrigues
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente
(Interino)



ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR MODALIDADES E DESCRIÇÃO DAS VAGAS

RECANTO DO PINHÃO

VOLANTE	VAGAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ALGODÃO DOCE	25 Vagas	09:00 as 21:30
MAÇÃ DO AMOR		
BRINQUEDOS EM GERAL /BALÕES		
MATERIAL PROMOCIONAL FESTA E ARTISTAS		

ÁREA EXTERNA PARQUE DE EXPOSIÇÕES (FESTA DO PINHÃO)

VOLANTE	VAGAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ALGODÃO DOCE	25 Vagas	HORÁRIO DA ABERTURA ATÉ FECHAMENTO DOS PORTÕES
MAÇÃ DO AMOR		
BRINQUEDOS EM GERAL /BALÕES		
MATERIAL PROMOCIONAL FESTA E ARTISTAS		



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

DATA: ____/____/____.

VENDEDORES ITINERANTES (RECANTO DO PINHÃO)

DATA INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE 1 TELEFONE 2	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ASSINATURA



FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

DATA: ____/____/____.

VENDEDORES ITINERANTES (ÁREA EXTERNA PARQUE DE EXPOSIÇÕES)

DATA INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE 1 TELEFONE 2	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ASSINATURA



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE - 31ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO 2019 (RECANTO).

Nos termos da Lei 448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento 02/2019 fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado para **Comércio Ambulante – VOLANTE** durante a realização da 31ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO 2019, na Praça Vidal Ramos Sênior (Praça do Terminal), durante a realização do Recanto do Pinhão, período de 08/06 a 23/06/2019.

NOME DO CREDENCIADO:

MERCADORIA COMERCIALIZADA:

ERONI DELFES RODRIGUES
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente
(Interino)

CREDENCIADO AUTORIZADO

Lages, XXX de Maio de 2018.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE 31ª FESTA NACIONAL
DO PINHÃO 2019 (PARQUE).**

Nos termos da Lei 448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento 02/2019 fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado para **Comércio Ambulante – VOLANTE** durante a realização da 31ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO 2019, na área externa do Parque de Exposições Conta Dinheiro, no período de 14/06 a 23/06/2019.

NOME DO CREDENCIADO:

MERCADORIA COMERCIALIZADA:

ERONI DELFES RODRIGUES
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente
(Interino)

CREDENCIADO AUTORIZADO

Lages, XXX de Maio de 2018.